



DIREITO CIVIL

15 - RETIFICAÇÃO DE REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO/CASAMENTO

- ✓ Cópia da certidão de nascimento OU casamento a ser retificado;
- ✓ Cópia do RG e CPF do requerente;
- ✓ Comprovante de renda do requerente ou do seu representante legal – se menor de idade (cópia do contracheque, benefício do INSS, declaração de isento do IR ou declaração de IR). Se for autônomo, indicar o tipo de atividade profissional desenvolvida. É importante apresentar comprovantes de despesas da entidade familiar para fins de verificação do perfil socioeconômico.
- ✓ Comprovante de residência (fatura de água, energia elétrica, telefone, cartão de crédito, etc);
- ✓ Se a retificação for de data de nascimento, apresentar certidão de batismo (original) – se não possuir, requisitar; ou declaração da maternidade/hospital. Apresentar também cópias das certidões de nascimento ou casamento dos irmãos, para comprovar a ordem de nascimento;
- ✓ Se a retificação for de nome, em caso de erro nos nomes ou sobrenomes dos genitores ou avós paternos/maternos, apresentar cópia da certidão de nascimento ou casamento destes;
- ✓ Se a modificação for de nome ou prenome, apresentar certidões de ausência de distribuição de ações cíveis, criminais ou de execução fiscal (www.tjrn.jus.br, www.ifrn.jus.br), bem como comprovante de ausência de inscrição do nome em órgãos de restrição ao crédito (Centro de Diretores Lojistas de Natal).
- ✓ Se não possuir documentos que comprovem o erro no registro civil, apresentar rol de testemunhas (nome, número do RG e CPF, estado civil, profissão, endereço, idade, local de trabalho, telefone).

Horário de Atendimento: 08:00 às 14:00 horas

Natal: (84) 3232-7096 / 3232-9758 / 3232-7413

Açu: (84) 3334-7163 - Caicó: (84) 3421-4881 - Ceará-Mirim: (84) 3274-3359

Mossoró: (84) 3315-2960 - Nova Cruz: (84) 3281-4325 - Parnamirim: (84) 3645-1879